LEI Nº 973, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003.

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargos no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal, as diretrizes da Emenda Constitucional nº 14/96 e legislação pertinente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -- Ficam criados, no quadro de pessoal do Poder Executivo os seguintes cargos de provimento efetivo, mediante prévia aprovação em concurso público.

QUANTI-DADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS EM R$
08	Auxiliar de Contabilidade	1	500,00
05	Assistente Administrativo	1	200,00
10	Auxiliar de Enfermagem	1	200,00
02	Coordenador Pedagógico	1	200 Horas Aula
15	Digitador	1	250,00
04	Fiscal de Tributos	1	300,00
01	Gerente de Cidade	1	1.300,00
08	Motorista	1	250,00
05	Odontólogo	1	500,00
02	Psicólogo	1	500,00
50	Professor de Educação Infantil e 1ª a 4ª Série	1	200,00
30	Professor de 5ª a 8ª Série	1	1,80 h/aula
15	Vigia	1	200,00

Artigo 2º - Fica extinto um cargo de Administrador Público, com vencimento de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais.)

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária do Exercício de 2003 e seguintes.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Agrestina, em 27 de fevereiro de 2003.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- PREFEITO -